PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM
Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº. 041, DE 28 DE MARÇO DE 2019

"Determina a instalação de processo administrativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o Ofício nº 163/2019 e o Ofício nº 803/2018, proveniente do Órgão de Execução do Ministério Público de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo para apurar infração funcional consistente em ato de omissão, de fiscais de obra do Município, na fiscalização de obras edificadas no loteamento São Lourenço.

Art. 2º - Os autos do processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela portaria 036/2019, bem como os Ofícios recebidos do Ministério Público.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 120 dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 195 da Lei Municipal nº. 716/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Vargem).

Santana da Vargem, MG, 28 de março de 2019.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal